



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN
Faculdade de Letras e Artes - FALA
Departamento de Artes - DART
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE – CMSGNF

Edital nº 04/2017 – DART/FALA/UERN

O Departamento de Artes vinculado a Faculdade de Letras e Artes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte divulga normas para o preenchimento de vagas do Curso Livre de Flauta Transversal do Conservatório de Música D'alva Stella Nogueira Freire.

1. DO CURSO

1.1 CURSO LIVRE DE FLAUTA TRANSVERSAL:

- Curso de Flauta Transversal Iniciante – Visa o aperfeiçoamento de alunos com pouco ou nenhum estudo no instrumento, e que tenham 14 anos de idade ou mais. No curso serão feitos exercícios e estudos introdutórios à flauta transversal a fim de possibilitar que o aluno se familiarize com as técnicas básicas do instrumento, bem como se capacite para executar peças simples, sejam elas solo, em grupo, indicadas pelo professor, ou escolhidas pelo(s) aluno(s). É pré-requisito para ingresso no curso o aluno possuir e utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.
- Curso de Flauta Transversal Intermediário – Visa o aperfeiçoamento de alunos que já possuam algum conhecimento e estudo do instrumento, e que tenham 14 anos de idade ou mais. No curso serão feitos exercícios e estudos de nível intermediário da flauta transversal a fim de possibilitar que o aluno aperfeiçoe sua técnica de forma geral, bem como amplie seu repertório, gradativamente incluindo peças mais complexas, sejam elas solo, em grupo, indicadas pelo professor, ou escolhidas pelo(s) aluno(s). É pré-requisito para ingresso no curso o aluno possuir e utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada no período de: **17 a 18 de abril de 2017**, por meio do formulário eletrônico abaixo:

<https://goo.gl/forms/5gzY4Iz0NN5I67m43>

2.2 As informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o mesmo ser desclassificado caso forneça informações falsas.

2.3 Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição no formulário eletrônico indicado no item 2.1 deste Edital.

2.3.1 A relação dos selecionados e dos suplentes será publicada no site da UERN (www.uern.br) e nos murais do Departamento de Artes/FALA, na data provável de: **20 de abril de 2017**

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial. O interessado deverá comparecer na sede do Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire – CMDSNF, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, nos dias **24 e 25 de abril de 2017**, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula: documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

3.3 Taxa de matrícula: Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2380
CONTA: 3012-8
OP: 003

3.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.

3.4 Isenção da taxa de matrícula: o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

3.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo I** deste edital.

3.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item **3.1** deste edital.

3.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo I**).

3.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

3.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

3.5 O conservatório de Música **não** dispõe de instrumentos musicais para empréstimo, o aluno deverá utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.

3.6 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas para o Curso Livre de Flauta Transversal do Conservatório de Música D'alva Stella Nogueira Freire serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Flauta Transversal Iniciante – Turma A (a partir de 14 anos)	Quartas-feiras, das 07:30 às 09:00	24 h/a	6
Flauta Transversal Iniciante – Turma B (a partir de 14 anos)	Quartas-feiras, das 11:00 às 12:30	24 h/a	6
Flauta Transversal Intermediária – Turma C (a partir de 14 anos)	Quartas-feiras, das 19:00 às 20:30	24 h/a	6
Flauta Transversal Intermediária – Turma D (a partir de 14 anos)	Quintas-feiras, das 19:00 às 20:30	24 h/a	6

4.2 O candidato que não comparecer ao Conservatório de Música/DART/FALA nos dias e horários estabelecidos no item 3.1 deste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

Mossoró-RN, 11 de abril de 2017

Giann Mendes Ribeiro
Chefe do DART
Portaria 0004/2016-GR/UERN

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, interessado em realizar matrícula no curso: _____, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula do Conservatório de Música – DART/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável